

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 030/2023
Dispensa nº: 018/2023
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 030/2023, Dispensa nº 018/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa JAIR CHAVES SALOMÃO 56673493534, CNPJ nº 48.670.450/0001-18, para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cordeiros, no valor global de R\$ 56.999,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), pelo período de 11 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 07 de fevereiro de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 030/2023
Dispensa nº: 018/2023
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a empresa JAIR CHAVES SALOMÃO 56673493534, CNPJ nº 48.670.450/0001-18, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cordeiros, no valor global de R\$ 56.999,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Cordeiros – BA, 07 de fevereiro de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 030/2023
Dispensa nº: 018/2023
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 030/2023, referente a dispensa de licitação nº 018/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa JAIR CHAVES SALOMÃO 56673493534, CNPJ nº 48.670.450/0001-18, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cordeiros, pelo valor global de R\$ 56.999,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT
1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO (18.000 BTUS)	UNID	48	R\$ 450,00
2	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO (12.000 BTUS)	UNID	19	R\$ 400,00
3	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO (9.000 BTUS)	UNID	36	R\$ 350,00
4	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO ATÉ (12.000 BTUS)	UNID	15	R\$ 250,00
5	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO ACIMA (12.000 BTUS)	UNID	4	R\$ 320,00
6	HIGIENIZAÇÃO	UNID	20	R\$ 150,00
7	MANUTENÇÃO EM GERAL	HORA	72	R\$ 99,58
TOTAL				R\$ 56.999,76

Cordeiros – BA, 07 de fevereiro de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 030/2023
Dispensa nº: 018/2023
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75;
Contratada: da empresa JAIR CHAVES SALOMÃO 56673493534, CNPJ nº 48.670.450/0001-18, com sede a Praça da Matriz, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado para atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cordeiros; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 56.999,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); Forma de prestação dos serviços: indireta/parcelada; Prazo Contratual: 11 meses; Ato de Ratificação: 030/2023; Ato de Homologação: 030/2023; Cordeiros - BA, 07 de fevereiro de 2023; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal